

**DECRETO Nº 12.503, DE 09 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para rede de distribuição de gás natural, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 19.928/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, permissão de uso onerosa de via pública para prolongamento de rede de distribuição de gás natural no município, projeto de rede TU-108.11.063– Projeto Taubaté – Fase 4A B C LL4– EXT. 2.566,58 metros, cujo traçado se dará ao longo da Rua dos Gerânios, Rua dos Girassóis, Rua Imaculada Conceição, Rua Coronel Bento Furtado, Rua Marechal Rondon e Rua Osvaldo Aranha, neste Município.

**Parágrafo único.** A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita nos projetos de fls. 25, 25A e 25B, 26, 26A e 26B, 27, 27A e 27B, 28, 28A e 28B, 29, 29A e 29B, 30, 30A e 30B, 31, 31A e 31B, 32, 32A e 32B, 33, 33A e 33B, 34, 34A e 34B, 35, 35A e 35B, 36, 36A e 36B, 37, 37A e 37B e 38, 38A e 38B do Processo Administrativo nº 19.928/2011.

**Art. 2º** - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

<b>Tipo de construção</b>	<b>Valor da UFESP</b>	<b>Valor em UFESP por km</b>	<b>Quantidade em km</b>	<b>Valor a recolher</b>
Duto subterrâneo	R\$ 17,45	55,5532	2,56658	<b>R\$ 2.488,05</b>

**Art. 3º** - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Antonio Carlos Farias Pedrosa**  
**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais aos 09 de junho de 2011.

**Adair Loredó Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**